

Art. 3º A Diretora-Geral, orientada pelos critérios de necessidade e de celeridade administrativa e pelos princípios de razoabilidade e eficiência, poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos objeto desta delegação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024, e GP n. 19, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Portaria**  
**Portaria**

**PORTARIA GP N. 18, 8 de janeiro de 2026**

Designa servidores para o exercício da função de gestor de licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõem que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, facultando, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979, que dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV, do Título II, do Decreto-Lei n. 200, de 1967, referente à delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função de gestor de licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da função de gestor de licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no SIAFI:

I - Ana Rita Gonçalves Lara, Secretária de Licitações e Contratos, como titular;

II - Olavo de Oliveira Dantas, substituto da Secretária de Licitações e Contratos, como suplente;

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição da titular, o suplente assumirá o exercício da função de gestor de licitações e contratos.

§ 2º As designações a que se referem os incisos I e II deste artigo serão cadastradas no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA DG N. 19, 8 de janeiro de 2026**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/PROAD/22446/2025,

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria DG n. 347, de 7 de novembro de 2025, publicada em 11 de novembro de 2025, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do período de prorrogação estabelecido na Portaria DG n. 401, de 09 de dezembro de 2025, publicada em 11 de dezembro de 2025, ficando convalidados os atos praticados no período entre o término da Portaria DG/401/2025 e o início de vigência desta portaria, para ultimar os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo TRT/PROAD/22446/2025.

Publique-se.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

**PORTARIA GP N. 19, 8 de janeiro de 2026**

Designa o(a) gestor(a) e o(a) fiscal do acordo de cooperação técnica a que se refere o art. 5º da Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 651, de 29 de setembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a retenção de provisões para encargos trabalhistas, previdenciários e demais garantias em contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de